



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

### PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

A Vereadora abaixo-assinada, nos termos do Art. 129 do Regimento Interno, apresenta a Vossa Excelência o presente Pedido de Providência, para após ouvido o Plenário desta Casa de Leis, ser encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Christiano Spadetto**, sugerindo que assim que o período de vigência da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de março de 2020, finalizar, o Poder Executivo Municipal proceda com a separação da “Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo” em “Secretaria Municipal de Administração” e “Secretaria Municipal de Cultura e Turismo”.

O Município de Conceição do Castelo tem localização privilegiada, fazendo parte da Rota das Montanhas Capixabas, sendo esta região a mais charmosa no nosso estado. Também temos o privilégio de pertencer à Rota Imperial, que atravessa montanhas, rios e florestas nativas, sem falar do nosso patrimônio histórico que tem um vasto acervo material e imaterial.

Nosso município conta com rico potencial hídrico, onde se destacam inúmeras cachoeiras de águas cristalinas. Nossa vegetação é exuberante, estando preservados 7% da Mata Atlântica do Espírito Santo. O rio Castelo, principal afluente do rio Itapemirim, banha e abastece cidade. Nosso clima é maravilhoso, pois o clima temperado oferece oscilações durante todo ano, atendendo a diferentes gostos.

Nos últimos anos, muito se falou a respeito da crise econômica que assolou o país. O período recessivo não exigiu que apenas os brasileiros cortassem gastos e priorizassem as despesas essenciais, como também as Prefeituras Municipais, que tiveram que planejar sua carteira de investimentos com uma receita apertada. Na nossa região, a situação não foi diferente. Com o objetivo de contornar este problema e melhorar a arrecadação municipal, muitas Administrações voltaram sua atenção ao turismo e no fortalecimento de ações específicas para a promoção do setor e do potencial turístico das cidades, bem como a definição de estratégias que aperfeiçoassem os serviços locais e favorecessem a geração de emprego e renda. Isso porque o turismo permanece como um dos principais propulsores da economia dos municípios, uma vez que o fluxo de turistas viabiliza a movimentação de diversas atividades comerciais de uma localidade.

É importante salientar que temos um expressivo potencial turístico. Os esforços em valorizá-lo podem ser observados, por exemplo, nas recentes ações por parte de moradores, proprietários, e empreendedores da região do Monforte com relação ao Vale do Emboque.

*Assinatura*



**Processo:** 8128/2021

**Tipo:** Pedido de Providência: 287/2021

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 13/10/2021 09:39:37

**Procedência:** Andréia Dalbó

**Assunto:** Sugere que assim que o período de vigência da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de março de 2020, finalizar, o Poder Executivo Municipal proceda com a separação da "Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo" em "Secretaria de Administração" e "Secretaria Municipal de Cultura e Turismo."

---





## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

O turismo rural, de aventura, o turismo religioso, entre outros, como as nossas agroindústrias e artesanato, tem grande potencial em nosso Município, mas para isso precisamos ter metas e objetivos claros para este seguimento.

Para que isso aconteça precisamos de uma Secretaria de Cultura e Turismo que tenha um gestor de pasta focado nesse trabalho, que ame e entenda nossa cultura e que possa contar com o auxílio do Conselho Municipal de Cultura e Turismo, que certamente contribuirá para a adoção de medidas que aperfeiçoem os serviços locais e os tornem convidativos para turistas de outras regiões e aos próprios munícipes. O desenvolvimento do turismo não depende apenas dos que vêm de fora, como também daqueles que estão dentro.

Nesse ensejo, venho através deste Pedido de Providências sugerir que a Administração Municipal separe a Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo em Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Para que isso aconteça, faz-se necessário a alteração da Lei nº 2.000, de 18 de junho de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo bem gerida desempenha muitas funções, dentre elas as citadas na própria Lei em questão, sendo elas:

**Art. 19-A** *As atividades do Departamento de Cultura e Turismo são as seguintes:*

*I - A execução de acordos e convênios firmados com os governos Federal e Estadual, voltados para as atividades culturais, turísticas e esportivas do município;*

*II - A elaboração e o estímulo às atividades culturais e artísticas, como: teatro, shows, musicais, bandas, corais e outros, em articulação com a casa da cultura;*

*III - A promoção do intercâmbio cultural, artístico e esportivo com outros centros, objetivando o aperfeiçoamento dos padrões dos programas culturais e elevação do nível técnico;*

*IV - A orientação, a divulgação e o incentivo de campanhas de esclarecimento necessários ao desenvolvimento das práticas das atividades culturais, esportivas e recreativas adequadas às várias faixas etárias;*

*V - A manutenção e apoio à casa da cultura no desenvolvimento de suas atividades;*

*VI - O levantamento, tombamento e a preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município;*

*VII - O planejamento, a promoção e a distribuição do calendário das festividades municipais;*

*VIII - A elaboração, execução e coordenação de programas para a realização das atividades festivas do município;*

*IX - A manutenção, o zelo e a guarda do Patrimônio Histórico do Município;*

*X - A mobilização das comunidades em torno das atividades artísticas, culturais e desportivas informais;*





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

XI - A elaboração e execução de programas que visem o incentivo às comemorações cívicas, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação;

XII - O acompanhamento e manutenção das torres e equipamentos repetidores de televisão, mantendo seu bom funcionamento;

XIII - A elaboração de programas que visem criar estímulo ao desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral;

XIV - A elaboração e execução de programas que visem a exploração do potencial turístico do Município;

XV - A proteção, defesa e valorização dos elementos da natureza, às tradições, costumes e o estímulo às manifestações que possam constituir atrações turísticas;

XVI - A organização de fotos, filmagens e outros tipos de publicidade destinada a despertar o interesse pelas belezas naturais, folclore e festejos tradicionais do município;

XVII - A elaboração e execução de projetos que visem a implantação do Agroturismo no município, em articulação com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

XVIII - A identificação e melhoria de recantos que possam contribuir para o fomento do turismo;

XIX - A elaboração e execução de programas, em articulação com os proprietários de fazendas, visando a criação da "Fazenda Turística" em diversas comunidades;

XX - A elaboração de planos que visem o incentivo à iniciativa privada na exploração do turismo no município.

Se observarmos, muitas destas ações não estão sendo desempenhadas, pois nossa cultura e nosso turismo vão muito além da realização de festas tradicionais.

Saliento que apesar dessa alteração gerar despesas, visto que haverá um novo Secretário de pasta, entre outros, o ganho para a nossa cidade será muito maior, pois fomentará muito o comércio local gerando emprego e renda para nosso Município.

Dessa forma, sugere-se que assim que o período de vigência da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de março de 2020, finalizar, o Poder Executivo Municipal proceda com a separação da "Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo" em "Secretaria Municipal de Administração" e "Secretaria Municipal de Cultura e Turismo".

Certa da aprovação dos nobres companheiros e do atendimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, antecipadamente agradeço.

*Handwritten signature*





## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em  
13 de outubro de 2021.

**ANDRÉIA DALBÓ**

Vereadora da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.

